



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 094

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1182 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 5º, ítem "b", da Lei nº 1015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto / no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6. Setor de Encargos Gerais
3.2.4.20 Juros de Empréstimos
Função: 13 01.00 - Empréstimos Internos
Lei nº 985.....Cr\$ 4.500,00

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Setor de Obras e Conservação
3.1.3.00 Serviços de Terceiros
Função: 99Cr\$ 3.000,00

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Setor de Obras e Conservação
4.1.1.02 Início de Obras
Função: 94 a) Pavimentação.....Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito ora aberto através do Artigo 1º, a anulação parcial / da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
6. Setor de Mercados e Feiras
4.1.1.06 Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação
Função: 96 Mercado Municipal.....Cr\$ 37.500,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 095

LIVRO DE DECRETOS

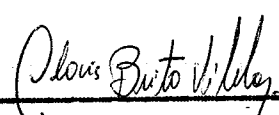
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1182/74)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de julho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de julho de 1974.


= Clovis de Brito Vilela =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =